



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Regimento Interno

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO N. 1/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, por meio da plataforma virtual Zoom Meetings, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2020-2021, instituída nos termos da Resolução Administrativa SETPOE n. 14, de 13 de fevereiro de 2020, composta pelos Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha e Maria Cecília Alves Pinto, sob a presidência do primeiro. Fizeram-se presentes, ainda, o Assessor do Desembargador Marcelo Lamego Pertence, Sr. Otávio Moura Valle e, em cumprimento ao art. 92, VI, do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa SETPOE n. 237, de 10 de outubro de 2019), a Secretária de Documentação, Sra. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, e o servidor da Seção de Normalização/SEDOC, Sr. Leonardo Otávio da Costa Farias. **1) Abertura.** Aberta a sessão, os presentes se cumprimentaram. Em seguida, o presidente da Comissão de Regimento Interno, Des. Sebastião, deu prosseguimento aos trabalhos. **2) Exame do Parecer n. CRI/4/2021. Assunto: análise das propostas de alteração do Regimento Interno, resultado da instituição da Política de Governança dos Colegiados Temáticos e do julgamento da MA00804-2020-000-03-00-4, apresentadas pelo Exmo. Desembargador Presidente deste Regional, Dr. José Murilo de Moraes.** O Des. Sebastião esclareceu que o Parecer n. CRI/4/2021, redigido pelo Des. Sérgio, foi previamente enviado a cada um dos membros da Comissão para análise. Elogiou a construção do texto e a disposição das ideias, opinando por sua aprovação. A seguir, o Des. Sérgio pediu a palavra para explicar detalhadamente que o parecer, objeto da reunião, por economia e celeridade, englobou as Proposições n. GP/1/2021 e n. GP/2/2021, que dispõem, respectivamente, sobre a modificação do Regimento Interno deste Tribunal, com o objetivo de adequá-lo às disposições constantes da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, e sobre a alteração da nomenclatura do “Núcleo de Gerenciamento de Precedentes” para “Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas”. Destacou que as alterações das normas regimentais tornaram-se necessárias para atualização das denominações e adequação das competências e dos serviços auxiliares, ressaltando que tais modificações não acarretam alteração de número de cargos ou aumento de despesas. Em seguida, manifestou-se o Des. Marcelo, salientando que o parecer é autoexplicativo pois contém as resoluções pertinentes e quadros comparativos. Ressaltou, ainda, sua inteira concordância com o texto apresentado e, portanto, anuência quanto à alteração regimental. A Des. Maria Cecília destacou que o parecer preparado pelo Des. Sérgio foi minucioso e muito bem elaborado. Questionou se os colegiados temáticos podem ser considerados gênero e as comissões entendidas como espécies, e, ainda, se há necessidade de comando expresso no ato regimental para que sejam realizadas as alterações no índice remissivo do Regimento Interno. O Des. Sérgio esclareceu que a redação da Resolução GP n. 148, de 2020, estabelece que comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho são espécies de colegiados temáticos. Em seguida, a Sra. Verônica esclareceu que as compilações no Regimento Interno (RI) e as respectivas

modificações em seu índice alfabético e remissivo, decorrentes das alterações determinadas pelo Tribunal Pleno, serão realizadas pela Secretaria de Documentação (SEDOC). Informou, ainda, não ser necessário comando expresso no ato regimental para a atualização nas versões disponibilizadas pela Seção de Legislação/SEDOC, porque o índice não faz parte do corpo normativo do RI. O Sr. Otávio manifestou-se sobre o parecer, destacando a excelência do trabalho realizado pelo Des. Sérgio. Após concordância dos desembargadores membros da Comissão, o Des. Sebastião deliberou por encaminhar ao Presidente do Tribunal a análise das propostas de alteração do Regimento Interno, em decorrência da instituição da Política de Governança dos Colegiados Temáticos e do julgamento da MA 00804-2020-000-03-00-4, nos termos do Parecer n. CRI/4/2021, aprovado por unanimidade pela Comissão. **3) Término.** Nada mais havendo a tratar, eu, Leonardo Otávio da Costa Farias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos senhores desembargadores integrantes da Comissão de Regimento Interno.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho (presidente)

MARCELO LAMEGO PERTENCE
Desembargador do Trabalho

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
Desembargador do Trabalho

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO
Desembargadora do Trabalho